

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 148/2016**

**Autores vereadores:** ARTHUR BASTIAN VIDAL, FENELON BUENO MOREIRA E WILMAR JOSÉ HORNING.

**Súmula:** ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LAPA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

Protocolado na Secretaria no Dia 28/11/2016.

Apresentado em Expediente do Dia 29/11/2016.

Encaminhado às Comissões de:

Legislação, Justiça e Redação, em 29/11/2016.

Economia, Finanças e Orçamento, em 29/11/2016.

*Mário Jorge Padilha Santos*  
(Mário da Farmácia)

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Recebi o projeto em ____/____/2016</p> <p><b>JOÃO RENATO LEAL AFONSO</b><br/>Presidente da Comissão de Legislação,<br/>Justiça e Redação</p> <p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador <u>DIREN RODRIGUES</u> para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p> | <p><b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b></p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>JOÃO RENATO LEAL AFONSO</u></p> <p>Lapa, em <u>29</u>/<u>11</u>/2016.</p> <p><b>JOÃO RENATO LEAL AFONSO - Presidente da CLJR</b></p> <p>Recebido pelo Relator ____/____/2016.</p> <p><b>Relator</b></p> |
| <p>Recebi o projeto em <u>29</u>/<u>11</u>/2016</p> <p><b>VILMAR FÁVARO PURGA</b><br/>Presidente da Economia, Finanças e Orçamento</p> <p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador <u>DIREN RODRIGUES</u> para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>          | <p><b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b></p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>DIREN RODRIGUES</u></p> <p>Lapa, em <u>29</u>/<u>11</u>/2016.</p> <p><b>VILMAR FÁVARO PURGA - Presidente da CEFO</b></p> <p>Recebido pelo Relator ____/____/2016.</p> <p><b>Relator</b></p>             |

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação:**

João Renato Leal Afonso (Presidente)

Élio Nardok Wesolowski (Membro)

Fenelon Bueno Moreira (Membro)

**Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:**

Vilmar Fávaro Purga (Presidente)

João Carlos Leonardi Filho (Membro)

Wilmar José Horning (Membro)